



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 3/2026

1. Condições Gerais de Contratação

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VEICULAR, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.	400	R\$107,00	R\$42.800,00
Preço global do lote R\$ 42.800,00			

Preço global da contratação **R\$42.800,00**

1.1 Contratação de serviços não contínuos de carro de som, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O serviço é enquadrado como não contínuos ou contratados por escopo.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.



1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A comunicação eficaz entre a administração pública e a população é um elemento essencial para o fortalecimento da transparência, participação social e acesso a informação sobre as ações governamentais. Contudo, observa-se que a Prefeitura Municipal de Curitibanos enfrenta desafios quanto a divulgação de campanhas institucionais, avisos de utilidade pública, eventos comunitários e informações relevantes a população, especialmente em situações que demandam resposta rápida ou alcance irrestrito em áreas dispersas do município.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, na rubrica SONORIZAÇÃO VEICULAR.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 A solução proposta consiste na implementação de um mecanismo dinâmico, flexível e economicamente eficiente para veicular mensagens institucionais da Prefeitura de Curitibanos a população, superando limitações dos canais tradicionais de comunicação e viabilizando o acesso



universal a informação em contextos rotineiros e emergenciais.

3.3 Por meio do Sistema de Registro de Preços, serão precificadas e disponibilizadas horas de serviço de carro de som, permitindo a pronta contratação quando houver necessidade real, otimizando gastos públicos e garantindo resposta rápida.

4. Requisitos da Contratação

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos: utilização de veículos com menores índices de emissão de poluentes, bem como adoção de práticas que minimizem a poluição sonora fora do período autorizado, e destinação ecologicamente correta de resíduos eventualmente gerados na operação.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto em até 5 dias da emissão da ordem de serviço.

5.2 Os serviços serão prestados em todo o território do município de Curitibanos, abrangendo áreas urbanas e rurais, conforme planejamento fornecido pela Prefeitura.

5.3 Os serviços serão prestados em regime de pronta resposta, inclusive



fins de semana ou feriados, conforme demanda da Administração.

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar veículos em boas condições de funcionamento, regularizados junto aos órgãos de trânsito, equipados com sistemas de som de alta potência capaz de garantir clareza e alcance adequado da mensagem em áreas urbanas e rurais, bem como profissionais capacitados para operação do equipamento.

5.5 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.6 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido as características do objeto.

6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação a execução do objeto Contratado.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8 Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa a inexecução parcial do contrato; der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa a inexecução total do contrato; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no art. 5 da Lei n 12.846, de 1 de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: Advertência, quando o Contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar; Multa moratória de 0,5 por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias; Multa compensatória de 5 a 20 por cento do valor da contratação para inexecução total.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional a irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado não produziu os resultados acordados, deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

8.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

8.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.8 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

9.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme exigências legais padrão.

9.4 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1 O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 42.800,00, correspondente a 400 horas de serviço ao valor unitário de R\$ 107,00.

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado.

10.3 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados.

11 Adequação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Curitibanos.

11.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. Disposições Finais



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

12.3 Fica definido o Foro da Comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação.

Prefeitura Municipal de Curitiba